

LEI Nº. 2248/2001 DE 09/10/2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DESTINADO A APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOCOS NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da Secretaria de Estado da Justiça - Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal, estabelecendo a cooperação mútua destinada a apoiar a implantação e operacionalização de fábrica de blocos na Penitenciária Estadual de Linhares.

Art. 2º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a ceder ou designar funcionários para atender as obrigações que vier a assumir no convênio a ser firmado, bem como remunerar os detentos que atuarem na fábrica de blocos, com o valor máximo correspondente ao salário mínimo vigente e prover os insumos e equipamentos necessários à sua operacionalização.

Art. 3º - O convênio a ser firmado terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2001, podendo ser prorrogado através de aditivo, a critério das partes signatárias, limitado a 60 (sessenta) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes do disposto nessa Lei correrão a conta de Dotações Orçamentárias próprias do vigente e dos futuros orçamentos anuais, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais até o limite de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), utilizando como fonte os recursos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos no dia 22 de maio de 2001**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA,

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos